



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-004

Recife, 16 de junho de 2026

Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GC004 nº 047/2026

Processo Licitatório nº 012/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026

Consulente: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Pedidos de Esclarecimentos ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de itens de coleta destinados às rotinas de vigilância sanitária e de vigilância ambiental e controle de zoonoses, com em 10 (dez) lotes, totalizando 10 (dez) itens, para a Secretaria de Saúde, sob a coordenação do Grupo de Contratação da SEPLAG nº 004.

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designado para o dia **18/06/2026**. Em sendo assim, considerando que os Pedidos de Esclarecimentos em apreço foram recepcionados pelo GC-SEPLAG-004 tempestivamente, visto que obedeceu ao prazo disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E DAS RESPOSTAS:

De início, cumpre consignar que o questionamento refere-se a conteúdo técnico; por essa razão, a Pregoeira decidiu consultar a unidade demandante. A GEVACZ/GEVISA, por meio do Despacho SESAU/SEVS/GGAM/NAFF Nº 256/2026, manifestou-se nos seguintes termos:

Questionamentos: “Referente aos itens 1 e 3 – COLORÍMETRO MICROPROCESSADO: 1. Será aceito equipamento com alimentação por 4 pilhas AA em substituição às pilhas AAA? Ressaltamos que a substituição



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-004

proposta não prejudica o funcionamento adequado do equipamento, bem como não compromete a qualidade, eficiência ou segurança das atividades a serem realizadas. As pilhas AA são amplamente disponíveis e apresentam uma alternativa viável e de fácil acesso em comparação às pilhas AAA. Referente aos itens 2 e 4 – KIT PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE POR DISCO COLORIMÉTRICO: 2. Será aceito kit que acompanhe reagentes na forma líquida?”

Resposta: “Após consulta às áreas técnicas demandantes GEVACZ/GEVISA, informamos que: 1. Referente aos itens 1 e 3 – COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, será aceito, também, equipamento com alimentação por 4 pilhas AA em substituição às pilhas AAA. 2. Referente aos itens 2 e 4 – KIT PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE POR DISCO COLORIMÉTRICO - informamos que NÃO SERÁ ACEITO kit que acompanhe reagentes na forma líquida, devendo a proposta para estes itens obedecer à descrição contida no Termo de Referência.”

Isto posto, faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das considerações aqui prestadas, uma vez que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas pertinentes.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
DANIELE ESTEVAO DE ARAUJO
CPF: ***.814.644-28 DATA: 16/06/2026 14:51
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 920a57aa-dbc4-4689-8f1f-5449ee82bde7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Daniele Estevão
Pregoeira da GC - 004